



LEI Nº 052/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

ANTONIO SKURA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional, Especial, no Orçamento de 1994, até o valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros reais) destinados a aquisição de um veículo usado (ambulância) para os serviços de Saúde do Município, Convênio com o Ministério da Saúde, nº 716/93 de 19.01.94.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, obedecerão as seguintes classificações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE SAÚDE

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

PROJETO: 137.542.82.020. AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO USADO (AMBULÂNCIA) PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

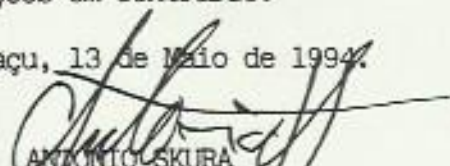
Art. 3º - Os recursos necessários dessa Lei, ocorrerão por conta da anulação de reserva da contingência do Orçamento de 1994.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, 13 de Maio de 1994.

Noeli Lorandi
NOELI MARIA LORANDI


ANTONIO SKURA
PREFEITO MUNICIPAL